

DECRETO Nº 12.310, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 217.381,25 (duzentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 217.381,25 (duzentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2006 04 129 0204 2157 33903699 10010000	18.500,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33903096 10010000	-	8.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33504199 10010000	-	10.500,00
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33904099 10010000	13.200,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2212 33504300 10010000	-	13.200,00
2021 20 2001 04 122 0212 2725 33503999 10010000	75.000,00	-
2021 20 2001 04 122 0221 2164 33903999 10010000	11.668,98	-
2021 20 2001 04 122 0221 2344 33903016 10010000	-	86.668,98
2021 25 2501 04 122 0204 2156 33903972 10010010	5.192,41	-
2021 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 10010010	-	5.192,41
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	8.800,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 10010010	-	8.800,00
2021 33 3301 10 302 0228 1414 44905208 12140000	1.000,00	-
2021 33 3301 10 122 0204 2674 33901400 12140000	-	1.000,00
2021 20 2016 15 452 0210 2528 33903978 15304000	77.819,86	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33909299 15304000	-	77.819,86
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903999 15306000	1.427,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 15306000	900,00	-
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 15306000	3.847,78	-
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903099 15306000	25,22	-
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 15306000	-	6.200,00
TOTAL	217.381,25	217.381,25

DECRETO Nº 12.310, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuíba - HMJ